



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE JULHO DE 2021 (PROJETO DE LEI Nº 833/19) (VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS)

Determina que a Prefeitura do Município de São Paulo publique, em site oficial na rede mundial de computadores, as listas de beneficiários dos programas habitacionais geridos pelo Município.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de julho de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura de São Paulo divulgará, na página oficial do Município na rede mundial de computadores, bem como nas repartições públicas pertinentes, as listas dos munícipes cadastrados nos programas habitacionais do Município.

§ 1º Haverá ao menos duas listas, discriminando-se os munícipes já contemplados daqueles que ainda aguardam em lista de espera.

§ 2º As atualizações ocorrerão ao menos mensalmente.

§ 3º Em caso de alteração na ordem sequencial da lista por determinação judicial ou do Ministério Público tal observação deverá constar expressamente na publicação.

Art. 2º As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

I - o nome do beneficiário a quem se destina o imóvel;

II - a posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro;

III - o número total de pessoas cadastradas em cada programa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de julho de 2021.

MILTON LEITE
Presidente